



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 13 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO À REDAÇÃO DO ART. 17 DO PROJETO DE LEI Nº 128/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único à redação do Art. 17 do Projeto de Lei Ordinária nº 128/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

(...) Parágrafo único. As informações descritas no caput serão fornecidas na sua forma mais facilitada e atendendo as normas de acessibilidade."



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa garantir que o princípio da transparência seja cumprido em seu mais elevado êxito, de modo a atender as necessidades de todos os cidadãos do Município e garantir que tenham o mais amplo acesso às informações públicas.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023

**MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC**